

PORTARIA Nº 188/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

Desdigna os membros da Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena da Rede Municipal de Ensino de Monte Belo do Sul/RS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo a exigência do Decreto Estadual nº 58.817/2017, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Sra. **ELIS REGINA RAMOS REGINATO**, representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Sra. **ELIANE MESACAZA** e Sra. **JANICE MARTA STRINGHINI**, representante do Conselho Municipal de Educação, como membros da Equipe Técnica Permanente responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 2º. A Equipe Técnica acima designada compete:

- I. Orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena nas escolas da Rede Municipal;
- II. Analisar e sugerir políticas públicas para assegurar a implementação das metas e o cumprimento das estratégias previstas no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;
- III. Propor a adequação do percentual de investimento público municipal para a realização de atividades de formação, inicial e continuada, de produção e de aquisição de material referente à Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;
- IV. Coordenar o monitoramento contínuo e de avaliações anuais quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL/RS,

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSE

DALLE:

44078676049



Assinado digitalmente por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Localização: Monte Belo do Sul
Data: 2022-07-07 16:45:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no lugar de costume no dia 07.07.2022 e registrada no Livro de Registro de Portarias nº 02 à folha 92. Registra-se e Publica-se.

MICHELE

MARIUZZA:

00371311098



Assinado digitalmente por
MICHELE MARIUZZA:
00371311098
Localização: Monte Belo do Sul
Data: 2022-07-07 16:41:16
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração